

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 167/2025/REIT - CGAB/IFRO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) n° 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução n° 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e suas alterações; considerando a [Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) n° 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); TORNA PÚBLICA a retificação do Edital n° 167/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI n° 2747132), de 20 de agosto de 2025, que estabelece as condições para a submissão de projetos de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, voltados aos(as) servidores(as) dos *campi* e da Reitoria do IFRO, conforme as disposições a seguir.

No Edital n° 167/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI n° 2747132),

### **ONDE SE LÊ:**

(...)

#### **6. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E APOIO CONCEDIDO**

6.1. O recurso total previsto para este Edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo destinado o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto na modalidade Recurso Orçamentário.

6.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em aquisições e contratações referentes às ações do projeto aprovado, e seu descumprimento implicará em impedimento do(a) servidor(a) coordenador(a) na captação de verbas no edital seguinte, além de ficar inadimplente com a instituição podendo responder administrativamente.

6.3. O recurso será descentralizado para o(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto que será responsável por gerenciar o recurso para a aquisição dos itens e serviços necessários à execução do projeto.

6.4. Em caso de utilização parcial do recurso até 15 de agosto de 2026, o valor restante deverá retornar ao orçamento via Guia de Recolhimento da União (GRU).

(...)

### **LEIA-SE:**

(...)

#### **6. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E APOIO CONCEDIDO**

**6.1. O recurso total previsto para este Edital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo destinado o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por projeto na modalidade Recurso Orçamentário.**

6.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em aquisições e contratações referentes às ações do projeto aprovado, e seu descumprimento implicará em impedimento do(a) servidor(a) coordenador(a) na captação de verbas no edital seguinte, além de ficar inadimplente com a instituição podendo responder administrativamente.

6.3. O recurso será descentralizado para o(a) servidor(a) coordenador(a) do projeto que será responsável por gerenciar o recurso para a aquisição dos itens e serviços necessários à execução do projeto.

6.4. Em caso de utilização parcial do recurso até 15 de agosto de 2026, o valor restante deverá retornar ao orçamento via Guia de Recolhimento da União (GRU).

(...)

### **ONDE SE LÊ:**

(...)

#### **9. DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS**

(...)

9.2.6.1. **Diagnóstico:** o projeto deverá apresentar informações que demonstrem a realização de diagnóstico junto aos(as) servidores(as) dos *campi*/Reitoria para identificação de situações problema relacionadas a no mínimo 1 (um) dos 9 (nove) eixos do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRO propostos no item 3.2.

**Quadro 2: Sistemática de pontuação do item 9.2.6.1**

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA A MÁXIMA
O projeto apresenta informações relevantes sobre a realização de diagnóstico junto aos servidores dos <i>campi</i> /Reitoria para a identificação de situações-problema relacionadas a no mínimo 1 (um) dos 9 (nove) eixos do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRO propostos no item 3.2.	De 0 a 15
O projeto elenca ações compatíveis e exequíveis para minimizar ou solucionar tais questões.	De 0 a 15
<b>Total</b>	<b>De 0 a 30</b>

9.2.6.2. **Coerência e clareza dos objetivos, metas e indicadores, com base na articulação com o diagnóstico:** os objetivos do projeto devem ser redigidos corretamente e serem adequados à situação-problema ou levantamento realizado no diagnóstico/justificativa. As metas associadas aos objetivos devem ser viáveis de execução e possuir indicadores claros quanto às suas respectivas obtenções, ou seja, a partir do plano de execução deve ser possível identificar se um objetivo será atingido com base na análise das metas e indicadores a ele associados.

**Quadro 3: Sistemática de pontuação do item 9.2.6.2**

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA A MÁXIMA
Os objetivos do Projeto foram redigidos corretamente e são adequados à situação-problema ou levantamento realizado no diagnóstico.	De 0 a 15
As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução e possuem indicadores claros quanto às suas respectivas obtenções, ou seja, a partir do Plano de Execução (Anexo I) é possível identificar se um objetivo será atingido com base na análise das metas e indicadores a ele associados	De 0 a 15
<b>Total</b>	<b>De 0 a 30</b>

(...)

**Quadro 6: Critérios para validação dos Projetos**

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMO POR ITEM
1	Diagnóstico (Quadro 2)	30
2	Coerência e clareza dos objetivos, metas e indicadores, com base na articulação com o diagnóstico (Quadro 3)	30
3	Coerência e clareza das atividades e sua articulação com o diagnóstico e com 1 (um) ou mais dos 9 (nove) eixos do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRO propostos no item 3.2 (Quadro 4)	20
4	Articulação entre os instrumentos de acompanhamento/avaliação de resultados e os indicadores (Quadro 5)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

**9. DA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS**

(...)

9.2.6.1. **Diagnóstico:** o projeto deverá apresentar informações que demonstrem a realização de diagnóstico junto aos(as) servidores(as) dos *campi*/Reitoria para identificação de situações problema relacionadas a no mínimo 1 (um) dos 9 (nove) eixos do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRO propostos no item 3.2.

**Quadro 2: Sistemática de pontuação do item 9.2.6.1**

AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA A MÁXIMA
O projeto apresenta informações relevantes sobre a realização de diagnóstico junto aos servidores dos <i>campi</i> /Reitoria para a identificação de situações-problema relacionadas a no mínimo 1 (um) dos 9 (nove) eixos do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRO propostos no	De 0 a 15

item 3.2.	
O projeto elenca ações compatíveis e exequíveis para minimizar ou solucionar tais questões.	<b>De 0 a 10</b>
<b>Total</b>	<b>De 0 a 25</b>

9.2.6.2. **Coerência e clareza dos objetivos, metas e indicadores, com base na articulação com o diagnóstico:** os objetivos do projeto devem ser redigidos corretamente e serem adequados à situação-problema ou levantamento realizado no diagnóstico/justificativa. As metas associadas aos objetivos devem ser viáveis de execução e possuir indicadores claros quanto às suas respectivas obtensões, ou seja, a partir do plano de execução deve ser possível identificar se um objetivo será atingido com base na análise das metas e indicadores a ele associados.

**Quadro 3: Sistemática de pontuação do item 9.2.6.2**

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA A MÁXIMA</b>
Os objetivos do Projeto foram redigidos corretamente e são adequados à situação-problema ou levantamento realizado no diagnóstico.	De 0 a 15
As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução e possuem indicadores claros quanto às suas respectivas obtensões, ou seja, a partir do Plano de Execução (Anexo I) é possível identificar se um objetivo será atingido com base na análise das metas e indicadores a ele associados	<b>De 0 a 10</b>
<b>Total</b>	<b>De 0 a 25</b>

(...)

**9.2.6.5. Planejamento orçamentário do projeto: no projeto deverá constar na planilha orçamentário financeiro de toda a execução, de forma clara e executável dentro do cronograma. Para fins de pontuação neste item será aplicado o critério com base na necessidade de recurso financeiro, do menor para o maior.**

**Quadro 6: Sistemática de pontuação do item 9.2.6.5**

<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA A MÁXIMA</b>
Até 5.000,00	10
De 5.001,00 até 7.500,00	5
De 7.501,00 até 10.000,00	3
<b>Total</b>	<b>De 3 a 10</b>

**Quadro 7: Critérios para validação dos Projetos**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMO POR ITEM</b>
1	Diagnóstico (Quadro 2)	<b>25</b>
2	Coerência e clareza dos objetivos, metas e indicadores, com base na articulação com o diagnóstico (Quadro 3)	<b>25</b>
3	Coerência e clareza das atividades e sua articulação com o diagnóstico e com 1 (um) ou mais dos 9 (nove) eixos do Programa de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do IFRO propostos no item 3.2 (Quadro 4)	20
4	Articulação entre os instrumentos de acompanhamento/avaliação de resultados e os indicadores (Quadro 5)	20
<b>5</b>	<b>Recurso Financeiro (Quadro 6)</b>	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

(...)

**ONDE SE LÊ:**

(...)

## 12. DO CRONOGRAMA

(...)

12.1. Os projetos deverão ser planejados de forma anual, com um período médio de execução de 9 meses, recomendando-se que as ações sejam realizadas prioritariamente nos períodos de maior índice de servidores em atividades laborais, evitando-se períodos de férias previstos nos calendários acadêmicos.

**Quadro 7: Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>ONDE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	25/8/2025
Prazo para impugnação do Edital	No e-mail: < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	26/8/2025 até as 23h
Submissão dos Projetos	SEI unidade REIT-PSQVT	27/8/2025 até

		16/9/2025
Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*	SEI unidade REIT-PSQVT	22/9/2025 até 23/9/2025
Homologação e publicação das propostas recebidas	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	29/9/2025
Prazo para recursos contrários à homologação	SEI unidade REIT-PSQVT	30/9/2025 até às 23h
Período de análise e classificação dos projetos	Comissão	1/10/2025 até 20/10/2025
Divulgação parcial dos resultados	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	21/10/2025
Prazo para recursos contrários ao resultado parcial	SEI unidade REIT-PSQVT	22/10/2025 até 22/10/2025
Divulgação resultado final após análise dos recursos	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	25/10/2025
Início da execução dos projetos	Equipe do projeto	27/10/2025
Entrega do Relatório Parcial de Avaliação e Acompanhamento do Projeto	SEI unidade REIT-PSQVT	Até 15/3/2026
Fim da execução dos projetos	Equipe do projeto	Até 15/8//2026
Entrega do Relatório Final do Projeto e prestação de conta	SEI unidade REIT-PSQVT	Até 15/8/2026
Prazo para análise do Relatório Final do Projeto, prestação de conta e envio da análise para o(a) coordenador(a) do projeto	Comissão	16/8/2026 até 15/9/2026
*Nesse período serão aceitas somente propostas ajustadas, após recomendações da Comissão. Não serão aceitas submissões de novas propostas.		

(...)

#### **LEIA-SE:**

### **12. DO CRONOGRAMA**

(...)

12.1. Os projetos deverão ser planejados de forma anual, com um período médio de execução de 9 (nove) meses, recomendando-se que as ações sejam realizadas prioritariamente nos períodos de maior índice de servidores em atividades laborais, evitando-se períodos de férias previstos nos calendários acadêmicos.

**Quadro 8: Cronograma**

<b>EVENTO</b>	<b>ONDE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	25/8/2025
Prazo para impugnação do Edital	No e-mail: < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	26/8/2025 até as 23h
<b>Submissão dos Projetos</b>	<b>SEI unidade REIT-PSQVT</b>	<b>27/8/2025</b> <b>até</b> <b>22/9/2025</b>
<b>Ajustes solicitados na etapa de pré-seleção*</b>	<b>SEI unidade REIT-PSQVT</b>	<b>23/9/2025</b> <b>até</b> <b>24/9/2025</b>
Homologação e publicação das propostas recebidas	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	29/9/2025
Prazo para recursos contrários à homologação	SEI unidade REIT-PSQVT	30/9/2025 até às 23h
Período de análise e classificação dos projetos	Comissão	1/10/2025 até 20/10/2025
Divulgação parcial dos resultados	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	21/10/2025
		22/10/2025

Prazo para recursos contrários ao resultado parcial	SEI unidade REIT-PSQVT	até 22/10/2025
Divulgação resultado final após análise dos recursos	Publicação no site do IFRO e divulgação pelo e-mail institucional < <a href="mailto:comissao.psqvt@ifro.edu.br">comissao.psqvt@ifro.edu.br</a> >	25/10/2025
Início da execução dos projetos	Equipe do projeto	27/10/2025
Entrega do Relatório Parcial de Avaliação e Acompanhamento do Projeto	SEI unidade REIT-PSQVT	Até 15/3/2026
Fim da execução dos projetos	Equipe do projeto	Até 15/8//2026
Entrega do Relatório Final do Projeto e prestação de conta	SEI unidade REIT-PSQVT	Até 15/8/2026
Prazo para análise do Relatório Final do Projeto, prestação de conta e envio da análise para o(a) coordenador(a) do projeto	Comissão	16/8/2026 até 15/9/2026
*Nesse período serão aceitas somente propostas ajustadas, após recomendações da Comissão. Não serão aceitas submissões de novas propostas.		

(...)

As demais disposições referentes a este certame permanecem inalteradas.

Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 16/09/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2778111** e o código CRC **57168484**.